

00866



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

LEI Nº 587

29 de dezembro de 1958

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

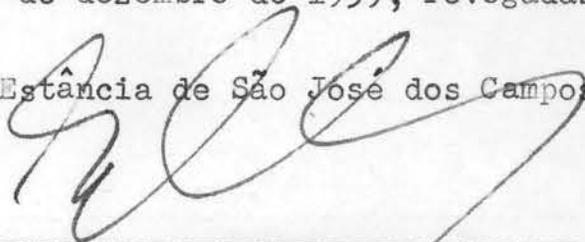
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), - destinado à construção de 4 (quatro) pontes na nova estrada que liga o Distrito da Séde e o Distrito de São Francisco Xavier.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), a verba 321/8-82-3-Material de Consumo, item II, do orçamento vigente.

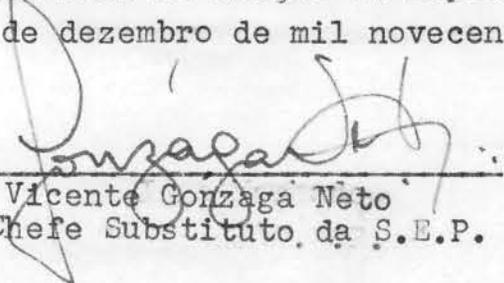
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 29 de dezembro de 1.958.


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito.


Vicente Gonzaga Neto
Chefe Substituto da S.E.P.